

Édito n.º 225/2014**Processo EPU N.º 13226**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Serpa e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha de MT aérea a 30 kV (BJ30-56-04-21), com 2852.42 metros, com origem no Apoio n.º 11 da Linha de MT a 30 kV (BJ30-56-04) para Vale Covo (1.º Troço) e término no PTD-SRP-401-AS; PT tipo aéreo — R100 com 50 (100) kVA/30 kV; Rede de B.T. aérea (RBT-SRP-401), em Monte João Gago (Clemente), freguesias de Vale de Vargo e Vila Nova de S. Bento, concelho de Serpa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

12 de maio de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

307828898

Édito n.º 226/2014**Processo EPU N.º 13225**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Castro Verde e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha de MT aérea a 15 (30) kV (BJ15-23-33-01-04), com 888.66 metros, com origem no Apoio n.º 5 da Linha de MT a 15 kV (BJ15-23-33-01) para Sete e término no PTD-CVR-102-AS; PT tipo aéreo — R100 com 50 (100) kVA/15 kV; Rede de B.T. aérea (RBT-CVR-102), em Monte Novo de Santa Bárbara, freguesias de Santa Bárbara de Padrões, Castro Verde e Casével, concelho de Castro Verde, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

12 de maio de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

307828881

Édito n.º 227/2014**Processo EPU n.º 13223**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Serpa e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha de MT a 30 kV (BJ30-56-06-02), com 1788,71 metros, com origem no apoio n.º 6 da linha a 30 kV (BJ30-56-06) para Loteamento Municipal Cabeça de Azinho (1.º Troço) e término no PTD-SRP-423; Posto de Transformação aéreo-AS com 50 (100) kVA/30 kV e rede de Baixa Tensão (RBT-SRP-423) — Monte dos Carpinteiros, freguesias de Vila Nova de S. Bento e Vale de Vargo, concelho de Serpa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

12 de maio de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

307830792

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.**Deliberação (extrato) n.º 1120/2014****Termo de período experimental**

Para efeitos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a conclusão com sucesso do período experimental para a carreira/categoria de técnico superior, da licenciada Flávia Ribeiro de Campos.

5 de maio de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Fernando Amaral Carvalho*.

207825657

Deliberação (extrato) n.º 1121/2014**Termo de período experimental**

Para efeitos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a conclusão com sucesso do período experimental para a carreira/categoria de técnico superior, da licenciada Gabriela Gonçalves Salvado.

6 de maio de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Fernando Amaral Carvalho*.

207825681

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.**Despacho n.º 6720/2014**

O operador Goxtreme — Atividades Turísticas e Desportivas, L.^{da}, com sede em Pista das Moitas, 6150-347 Proença-a-Nova, é titular de uma licença para o exercício da atividade de trabalho aéreo, concedida por despacho de 22/05/2013 do Vice-Presidente do Conselho Diretivo do INAC, I. P., Cmdt Paulo Alexandre Soares, e que permite operar, quanto ao equipamento, 1 aeronave com PMAD não superior a 1633 kg e 1 aeronave com PMAD não superior a 1338 kg.

Tendo o referido operador requerido a alteração do âmbito da sua licença de trabalho aéreo, determino, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2013, de 2 de abril, e no uso das competências delegadas pelo Conselho Diretivo do INAC, I. P., conforme alínea b) do n.º 1.4, da Deliberação (extrato) n.º 70/2012, publicada na 2.ª série do D.R., n.º 15, de 20 de janeiro, o seguinte:

1 — É alterado o âmbito da licença, permitindo ao operador operar, quanto ao equipamento, até 2 aeronaves com PMAD não superior a 1633 kg e 1 aeronave com PMAD não superior a 1338 kg.

2 — É republicado, em anexo, o texto integral da licença, tal como resulta das alterações operadas.

9 de maio de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Trindade Santos*.

ANEXO

1 — O operador Goxtreme — Atividades Turísticas e Desportivas, L.^{da}, com sede em Pista das Moitas, 6150-347 Proença-a-Nova, é titular de uma licença para o exercício da atividade de trabalho aéreo, nos seguintes termos:

a) Quanto ao tipo de exploração:

As modalidades constantes do Certificado de Operador de Trabalho Aéreo, e

b) Quanto ao equipamento:

2 aeronaves com PMAD não superior a 1633 kg e 1 aeronave com PMAD não superior a 1338 kg.

2 — O exercício dos direitos conferidos por esta licença está permanentemente dependente da posse de um certificado de operador de trabalho aéreo válido.

207822546